



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.381, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Prorroga o prazo do Decreto n.º 4.337/2016, que Determina horário de trabalho a 03 (três) Operadores de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e a 03 (três) Motoristas de Caminhão, vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, visando à manutenção das estradas do interior e de algumas propriedades rurais.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando:

- que se aproxima o inverno, quando as chuvas são frequentes e muitas vezes intensas, deixando as condições das estradas do interior do Município com sérios problemas, fora do padrão ideal;
- que estamos no período letivo, com a conseqüente circulação do serviço de transporte escolar, o que exige estradas em perfeitas condições;
- que não só as estradas, mas, também, as propriedades rurais sofrem estragos, aumentando as demandas pelos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar;

#### DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado, de 05 de setembro de 2016 até 05 de dezembro de 2016, o prazo previsto no § 1.º do Art.1.º do Decreto n.º 4.337, de 03 de junho de 2016.

Parágrafo único. As demais determinações do Decreto n.º 4.337/2016 permanecem inalteradas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de setembro de 2016.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.

Itamar Luís Dall'Alba,  
Secretário Municipal de Administração.